

Boletim Trabalho n.º 41 de 08 de novembro de 2009, Acordo Coletivo de Trabalho publicado no Boletim Trabalho e Emprego n.º 48 de 29 de dezembro de 2011.

5 — Caracterização do posto de trabalho — o posto de trabalho apresentado a concurso, corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009 de 4 de agosto, artigo 13.º Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto e na cláusula 10.ª do ACT n.º 41 de 08/11/2009.

6 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações que integram o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE.

7 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos:

Possuir o grau de consultor e duração mínima de três anos de exercício de funções com a categoria de assistente graduado no âmbito desta especialidade, inscrição na Ordem dos Médicos bem como os demais requisitos previstos na lei.

8 — Horário de trabalho — o período normal de trabalho para a carreira médica é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 176/2009 de 4 de agosto, Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto e Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

9 — Remuneração — a remuneração a atribuir será de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro e o Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012 de 31 de dezembro.

10 — Formalizações das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE, entregue diretamente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos em dias úteis no período compreendido entre as 9:00 horas e as 12:30 horas e entre as 14:00 horas e as 16:00 horas, ou remetido por correio registado com aviso de receção, para Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE, Avenida Bissaya Barreto, 3000-075 Coimbra, até ao termo do prazo fixado, devendo constar do requerimento os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato (nome, data nascimento, estado civil, número de bilhete de identidade/ cartão de cidadão, nacionalidade, morada, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista).

b) Identificação do procedimento concursal, com referência ao aviso, número e data do *Diário da República* da publicação do presente aviso, solicitando admissão ao concurso.

c) Identificação da relação jurídica de emprego público ou privado, com a indicação da categoria, carreira e instituição do exercício de atividade.

d) Identificação dos documentos exigidos para admissão ao concurso.

10.1 — As candidaturas deverão ser acompanhadas seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso.

b) Documento comprovativo do vínculo e antiguidade como exercício da categoria de assistente graduado.

c) Documento de Inscrição na Ordem dos Médicos.

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados.

e) Cinco exemplares de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade para discussão na prova prática.

f) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa e que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, com as alterações que lhe foram posteriormente introduzidas e nos artigos 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto e do Decreto-Lei n.º 176/2009 de 04 de agosto.

10.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infração disciplinar.

10.3 — O júri poderá solicitar aos candidatos, sempre que exista dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de seleção — os métodos de seleção a aplicar são a avaliação e discussão curricular (n.º 1 e 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio e n.º 1 e 2 da cláusula 22 do ACT, Boletim de trabalho n.º 48 de 29 de dezembro de 2011) e prova prática (n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, alterado pela Portaria 355/2013 de 10 de dezembro e cláusula 21, 22 e o n.º 1 e 2 da cláusula 23 do ACT, Boletim de trabalho n.º 48 de 29 de dezembro de 2011).

12 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

13 — Os resultados da avaliação e discussão curricular, são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

14 — Em situação de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na portaria n.º 207/2011 de 24 de maio e no ACT, Boletim de trabalho n.º 48 de 29 de dezembro de 2011.

15 — A lista unitária de ordenação final após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada na sua página eletrónica.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Dr.ª Maria Fátima Ferreira Pinto Fernandes Pereira, Assistente Graduado Sénior de Cardiologia Pediátrica, Centro Hospitalar Lisboa Central, EPE

Vogais Efetivos:

Prof. Doutor José Carlos Areias, Assistente Graduado Sénior Cardiologia Pediátrica, Hospital São João

Dr.ª Sílvia Alvarez, Assistente Graduada Sénior de Cardiologia Pediátrica, Centro Hospitalar do Porto, EPE

Dr.ª Ana Maria Figueiredo Agapito, Assistente Graduada Sénior Cardiologia Pediátrica, Centro Hospitalar Lisboa Central, EPE

Prof. Doutor Jorge Saraiva, Assistente Graduado Sénior Pediatria, Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE

Vogais suplentes:

Dr. Rufino Nascimento, Assistente Graduado Sénior Cardiologia Pediátrica, Centro Hospitalar do Funchal

Prof. Doutor Luís Januário, Assistente Graduado Sénior de Pediatria, Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE

18 — O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º Vogal efetivo.

24 de março de 2014. — O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Dr. Carlos Luís Neves Gante Ribeiro*.

207712142

## CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, E. P. E.

### Despacho n.º 4607/2014

Por despacho de 19 de dezembro de 2013 do Senhor Presidente do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. e de acordo com o previsto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, foram colocados no Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E., com efeitos a 01 de janeiro de 2014, os seguintes médicos do Internato Médico:

Formação Específica — vagas normais:

Cirurgia Geral

Rui Ricardo Martins da Cunha

Medicina Interna

Ana Patrícia Castanheira Gomes

Dídia Maria Chorão Lages

Eduardo Dias de Carvalho

Filipa de Almeida Neves Carrega

Soraia Miguela Guerra Sousa

Telma Joana Bernardino Cardoso

Ortopedia

Alfredo Emanuel da Mota Carvalho

Pediatría Médica

Marco António Louro Fernandes

21 de março de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, Prof. Doutor Miguel Castelo Branco Craveiro Sousa.

207708822

**CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.****Aviso (extrato) n.º 4291/2014**

Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados, publica-se a lista de classificação final, homologada por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Leiria, E. P. E., de 18/03/2014, relativo ao procedimento concursal para assistente graduado sénior de Oftalmologia, aberto por aviso n.º 641/2014, publicado na 2.ª série, n.º 9 de 14 de janeiro:

**Lista de classificação final**

1.º João Paulo Castro Sousa, com 19,5 valores

Do despacho da homologação cabe recurso administrativo a interpor no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o qual deverá ser entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar Leiria, EPE, sito na Rua das Olhalvas, Pousos, 2410-197 Leiria.

24 de março de 2014. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

207711843

**Declaração de retificação n.º 345/2014**

Por ter sido publicada com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 7 de fevereiro de 2014, a deliberação (extrato)

n.º 185/2014, retifica-se que onde se lê «Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 07 de novembro de 2013» deve ler-se «Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Leiria-Pombal, E. P. E., de 7 de novembro de 2013».

24 de março de 2014. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

207711957

**Deliberação (extrato) n.º 849/2014**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., de 9 de janeiro de 2014 e despacho de 25 de fevereiro de 2014, foi a Ana Carolina Mendonça Amaro Cabral Viveiro, Interna do Internato Médico — Formação Específica de Pediatría, colocada neste centro hospitalar, autorizado o gozo de licença sem remuneração ao abrigo do n.º 1 do artigo 234.º do RCTFP aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11/9, no período de 11 de fevereiro a 16 de março de 2014.

24 de março de 2014. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

207711908

**CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.****Aviso (extrato) n.º 4292/2014**

Nos termos do disposto na alínea *c*) do artigo 251.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e para cumprimento do estatuído na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., que cessou funções por motivo de aposentação.

Nome	Categoria profissional	Data de aposentação
Adélia da Conceição Ladeiras	Enfermeira especialista	01-03-2014
Armando de Oliveira Lopes	Assistente operacional	01-03-2014
Daniel Lourenço Fernandes	Assistente operacional	01-03-2014
Duarte Henrique Serra Melo	Assistente hospitalar	01-03-2014
Floralval Manuel Loureiro Coutinho	Enfermeiro graduado	01-03-2014
Graça Maria Calixto Barros Moreira Marques	Técnica 1.ª classe	01-03-2014
José Cristino dos Santos Coelho	Capelão	01-03-2014
José Fernando dos Reis Pedro	Técnico superior	01-03-2014
José João Susano Gouveia	Encarregado operacional	01-03-2014
Luis Bernardo Abreu Collaço	Assistente graduado	01-03-2014
Maria da Conceição Senha Brenton	Assistente técnica	01-03-2014
Maria Fernanda da Silva Marcos	Assistente graduado	01-03-2014
Maria da Glória Dias Silva	Enfermeira graduada	01-03-2014
Maria José Cunha Nunes Gomes	Assistente técnica	01-03-2014
Maria José Fale Batista Pereira Costa	Enfermeira supervisora	01-03-2014
Otilia Martins Nabais Videira	Assistente operacional	01-03-2014
Sara Soares de Sousa	Assistente operacional	01-03-2014

24 de março de 2014. — O Diretor da Área Estratégica de Recursos Humanos, *António Romano Delgado*.

207712426

**CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.****Deliberação n.º 850/2014**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E. de 20 de março de 2014, ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 7.º dos Estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, por força do disposto no n.º 2 do mencionado artigo 7.º dos Estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, o Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E. delibera:

1 — Delegar, com faculdade de subdelegar, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º dos Estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, em cada um dos membros e para as áreas e ou serviços da sua

responsabilidade, as competências necessárias ao exercício dos poderes pertencentes ao Conselho de Administração:

1.1 — No Presidente do Conselho de Administração, Prof. Doutor Silvério dos Santos Brunhoso Cordeiro, para além do previsto no artigo 8.º dos Estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, a responsabilidade pela gestão do Serviço de Auditoria Interna; no âmbito dos Órgãos e Gabinetes de Apoio, a responsabilidade pela gestão do Secretariado; Gabinete Jurídico Contencioso; Gabinete de Comunicação e Imagem e Gabinete do Cidadão; no âmbito da Unidade de Operações e Logística, a responsabilidade pela gestão do Serviço de Aprovisionamento, Serviço de Logística; Serviço de Obras e Instalações; Serviço de Equipamentos e Electromedicina e Serviço de Transportes.

1.2 — Autorizar despesas inerentes à gestão dos Serviços da sua responsabilidade até ao limite de € 20.000,00.